

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 33/2013, da lavra do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício desta cidade de Crato, que solicita a exclusão da senhora Kamilla Vasconcelos Bezerra, da função de Escrevente Substituta, nomeada através da Portaria nº 08/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 08/2009 da Diretoria do Fórum do Crato, destituindo a senhora Kamilla Vasconcelos Bezerra, da função de Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Crato-Ceará.

Dê-se ciência à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, encaminhando cópia da presente portaria.

Comunique-se ao Tabelião Interino do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício desta Comarca.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Crato-CE, 30 de julho de 2013.

Rômulo Veras Holanda  
Juiz de Direito/Diretor do Fórum

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL nº 124/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a **11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO por Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução CSMP n.º 015/2013, datada de 07/05/2013.

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24/07/2013, decidiu pela aprovação da proposta do Procurador-Geral de Justiça sobre a definição da área de atuação da **11ª Procuradoria de Justiça, classificada pelo critério de MERECIMENTO, sendo sido mantida sua área de atuação na esfera Criminal**, em cumprimento ao art. 17, da Resolução nº 004/2012-OECPJ e art. 60, § 4º, da Lei Complementar nº 72/2008.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento a Procuradoria de Justiça abaixo elencada: **2ª INSTÂNCIA**

EDITAL	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
124/2013	11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA	Vaga ocorrida em face da Senhora Procuradora de Justiça – Dra. Marylene Barbosa Nobre haver completado 70 (setenta) anos no último dia 23/05/2013, sendo alcançada pela compulsória, conforme informação da Secretaria de Recursos Humanos desta Procuradoria mediante Memorando nº 159/2013-SRH/PGJ.	Promoção por Merecimento.  (ÁREA DE ATUAÇÃO CRIMINAL)

CONSIDERANDO, AINDA, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na Entrância Final) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OECPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação**. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza,

aos 30 de julho de 2013. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO: (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves)**, Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados, em exercício. **VISTO: (Benon Linhares Neto)** Procurador de Justiça, Conselheiro Decano e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

**EDITAIS nºs 125, 126, 127 e 128/2013**

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO, por Antiquidade ou Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP nº 018/2013, datada de 23/07/2013, disponibilizada no DJE no dia 24/07/2013, Caderno 1: Administrativo – Ano IV, Edição nº 767.

O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA FINAL**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
125/2013	<b>1ª Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza</b>	Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça – <b>Dr. Francisco Marques Lima</b> para a 3ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 08/07/2013, conforme Ato nº 111/2013, de 26/06/2013, disponibilizado no DJE, Edição nº 753 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, de 04/07/2013.	<b>REMOÇÃO POR MERECEMENTO.</b>
126/2013	<b>7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza</b>	Vaga ocorrida em face da Promoção da Senhora Promotora de Justiça – <b>Dra. Loraine Jacob Molina</b> para a 30ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 08/07/2013, conforme Ato nº 105/2013, de 26/06/2013, disponibilizado no DJE, Edição nº 753 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, de 04/07/2013.	<b>PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.</b>
127/2013	<b>1ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza</b>	Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça – <b>Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro</b> para a 23ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 08/07/2013, conforme Ato nº 109/2013, de 26/06/2013, disponibilizado no DJE, Edição nº 753 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, de 04/07/2013.	<b>REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.</b>
128/2013	<b>3ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza</b>	Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça – <b>Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho</b> para a 37ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 08/07/2013, conforme Ato nº 110/2013, de 26/06/2013, publicado no DJE, Edição nº 753 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, de 04/07/2013.	<b>PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.</b>

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

**CONSIDERANDO**, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

**CONSIDERANDO, AINDA**, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OCEPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado

deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2013. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Benon Linhares Neto**) Procurador de Justiça, Conselheiro Decano e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

PORTARIA N.º 4060/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, de 12 de dezembro de 2008, c/c o Provimento nº 35/2007, de 24 de julho de 2007 e com a Portaria nº 5090/2012, de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE CONCEDER Auxílio-Alimentação aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
MÊS DE AGOSTO/2013  
DIAS FIXO  
22  
VALOR – DIA 20,00

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	QNT/MÊS (FIXO)	VALOR EQUIVALENTE
1	215926.1-7	ACÁCIA LINS DE AGUIAR	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
2	168104.1-0	ADELÂNIA CORREIA DE LIMA ROCHA	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
3	168118.1-5	ADNAN FONTENELE TELES	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
4	215918.1-5	ADRIANA GOMES BEZERRA DE MORAES	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
5	168246.1-5	AÉCIO MOURA E SILVA	Técnico(a) Ministerial	0	0,00
6	168373.1-8	AGNALDO MARCUS REGES DE MOISÉS	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
7	168129.1-9	AILTON CAVALCANTE DA SILVA	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
8	168214.1-1	ALANE GONÇALVES PINTO MOREIRA	Técnico(a) Ministerial e Assessor (a) Técnico (a)	22	440,00
9	215900.1-0	ALDOVANDRO JOSÉ BARBOSA LIMA	À disposição	22	440,00
10	215930.1-0	ALEKSANDRO FERREIRA SERPA	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
11	168292.1-8	ALEKSSEI KOSTK OLIVEIRA	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
12	168105.1-7	ALESSANDRA MARIA DIAS SARAIVA	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
13	168308.1-0	ALEX VASCONCELOS DA SILVA	Analista Ministerial de Entrância Especial - Direito	22	440,00
14	168309.1-7	ALEXANDER ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Analista Ministerial de Entrância Especial - Ciências Econômicas	22	440,00
15	215948.1-4	ALEXANDER GOMES ALMEIDA	Técnico(a) Ministerial e Assessor(a) Jurídico(a) Especial	21	422,00
16	216043.1-3	ALEXANDRA FERNANDES CHAVES	À disposição	1	62,00
17	168389.1-8	ALEXANDRE MAYK SILVA ARAÚJO	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
18	168360.1-0	ALINE RIBEIRO DE CARVALHO	Analista Ministerial de Entrância Especial - Psicóloga	22	440,00
19	216066.1-8	ALUÍSIO AUGUSTO RIBEIRO	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
20	216060.1-4	AMANDA CORIOLANO PINHEIRO	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
21	168173.1-7	AMANDA FIRMINO DIAS	Técnico(a) Ministerial	22	440,00
22	168174.1-4	AMANDA LISBOA DE SOUSA	Técnico(a) Ministerial	22	440,00